

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Concorrência N° 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e operacionais especializados para execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, nos empreendimentos conjuntos residenciais Campo Belo e Colina (LOTE I); conjuntos residenciais Cachoeirinha I, II, III e IV (LOTE II); conjunto residencial parque do sol (LOTE III); conjuntos residenciais mandacaru i e ii (LOTE IV); conjuntos residenciais Vida Nova I e II e Loteamento Jardim Eldorado (LOTE V) e conjuntos residenciais vida Jequié e Beira Rio (LOTE VI), do programa minha casa minha vida, no município de Jequié/BA, conforme especificações contidas neste edital e anexos.

Tendo em vista o julgamento improcedente do Recurso Administrativo interposto pela *GRADUX BRASIL EIRELI EPP*, ficam intimadas as empresas licitantes para que tomem conhecimento da data do prosseguimento da licitação.

Assim sendo, fica designada a data de **09 de Maio de 2019, quinta-feira, às 09h30min**, no departamento de compras e licitações do Município de Jequié/BA, para a sessão pública de licitação, para que se dê continuidade ao procedimento.

Siga para publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

Jequié – BA, 06 de maio de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Concorrência 002/2019

Recurso Administrativo

DECISÃO

Após análise do processo licitatório **Concorrência 002 de 2019**, bem como do Recurso Administrativo interposto pela licitante **GRADUX BRASIL EIRELI EPP**, **DECIDO**, nos termos da fundamentação apresentada: **a) JULGAR IMPROVIDO** o recurso administrativo, no sentido de manter a decisão que declarou a Recorrente inabilitada na licitação Concorrência n.º 002/2019, conforme fundamentações contidos nos pareceres da Comissão de Licitação e da Procuradoria do Município, que passam a integrar a presente decisão, como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Jequié, 06 de maio de 2019

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito